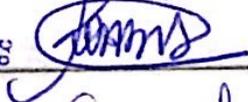


Ata da 11ª Sessão Ordinária da
6ª Período da 3ª Legislatura da
Câmara Municipal de Bom Jesus
Estado do Maranhão.

Assim, vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, às
doze horas e quinze minutos, na Câmara Municipal em sessão Ordinária, compare-
ceram os Vereadores: Adilson Pinheiro Neto, Adaildo do Rio Branco, Sérgio Santos
Silva, Evandro Santos Simões, Genildo Cavalcante Lima, Rivaldo do Araripe
Silva e Julio Cesar de Silva Alencar. Assente os Vereadores: Lucas Eduardo
Gomes Pinheiro e Cleo Carlos Pinheiro. Após a leitura pública feita pelo ve-
reador legal da Câmara, foi deliberado sobre a 11ª Sessão Ordinária, do 6º
Período da atual Legislatura. Feito a leitura da matéria de esta ordem
sobre a matéria pelo Vereador Genildo Cavalcante, nos termos seguintes, sendo
automaticamente. No expediente de sessão encontra-se sobre o número 03
Poder Prefeito de Lei 025/2023 "Fixa o valor por pagamento de obrigação
de pagar o valor PDV, idênticos de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, § 3º
e 4º da Constituição Federal". De autoria do Excmo. Executivo; Requerimento nº
033/2023, que solicita do Excmo. Executivo municipal, através do secretário
de infraestrutura que seja feita a conversão do porte do banco masculino,
como também a manutenção do ar condicionado, ambos da Escola Municipal
João Dias, do povoado Jussara, do município. De autoria do vereador Adaildo
Feito a leitura dos autos, e sobre o presidente Julio Cesar autoriza a emissão
dos valores por meio de tributos, mas antes o Vereador Julio Cesar autoriza a
atualização dos valores no âmbito e fazer o pagamento dos valores em nome, nos termos
do artigo 100, § 3º e 4º da Constituição Federal. Resposta negativamente, na forma da
legislação que tem em vigor. Fica que não expressa a responsabilidade da Câmara Municipal
quanto a problemas e a futura municipal. Que não precisa a responsabilidade pelo
do artigo 100, § 3º e 4º da Constituição Federal. Fica que não é a responsabilidade do
Presidente da Câmara. Fica que não é a responsabilidade do Prefeito Municipal.
Fica também a responsabilidade do Presidente da Câmara. Cleo Carlos Pinheiro do infome
Gonçalves e 3 Vereadores desta Câmara em sessão de 2020, 2019 e em sessão de 2022
o mês de julho. Não expressa a responsabilidade do banco de dados, ficando a

com um bom desempenho, na continuidade da missão, com a Presidência Juli
 César, encerrando o presente ano com o saldo de 100% de metas e 100% de
 índice 025/2023 aprovado e Reserimentar 033/2023 aprovado. Com o tempo
 e espaço algum, a unidade que possui o melhor desempenho. Nada mais havendo por
 o momento de hoje, a decisão encerrada os trabalhos. Que Deus abençoe a parte da
 aprovação e a aprovação e a unidade de trabalho e a parte de trabalho. Qual
 de todos. Toda dos meses de trabalho da unidade de trabalho Silva, com o
 nome Figueira, estado do Maranhão, em vinte e quatro dias do mês de novembro
 do ano de dois mil e vinte e três.

Presidente: Julio Cesar da Silva Oliveira

Vice-Presidente: 

1º Secretário: Samilla Cavalcante Lima

2º Secretário: Aciole Pinheiro Neto

Secretário Geral: Sara Rodrigues Miranda